



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1483A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.360**

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.788, de 26 de janeiro de 2021 que designou o Gestor do Termo de Colaboração nº 065/2019 firmado entre o Município de Mirassol e Associação dos Estudantes Universitários de Mirassol - ASSEUMIR.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.788, de 26 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Fica designado o Senhor Valdecir Gonçalves de Oliveira, Chefe da Seção de Transporte de Alunos para exercer as funções de Gestor do Termo de Colaboração nº 065/2019, firmado entre o Município de Mirassol e Associação dos Estudantes Universitários de Mirassol - ASSEUMIR.” **(NR)**

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.03.2024.
Prefeitura do Município Municipal de Mirassol, 11 de junho de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa
